DECRETO Nº 3.557, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 25/02/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.541, de 25 de fevereiro de 2010, destinado a cobrir despesas com o projeto intitulado "Esporte Social", com a seguinte denominação:

Órgão ..... 02 – Executivo
Unidade ..... 12 – Desporto e Lazer

FICHA ******	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
199	0027081200132027	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.969,40
200	0027081200132027	31901300000	Obrigações Patronais	7.350,60
201	0027081200132027	33903000000	Material de Consumo	19.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com o repasse proveniente de Recursos de Convênio.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de fevereiro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado